Resolução nº : 5111/99
Protocolo nº : 424674/98
Origem : APM DO CENTRO PONTAGROSSENSE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA
Interessado : APM DO CENTRO PONTAGROSSENSE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO CENTRO PONTAGROSSENSE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 15.117,96 (quinze mil e cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA